



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 717/2020

De 26 de Março de 2020

Autoria do Vereador Mauricio Soares Saraiva – PSDB

(Legislativo)

“Dispõe sobre denominação de Centro de Esportes e Lazer”

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Gilmar Pio dos Santos”, o Centro de Esportes e Lazer que localiza na Rua João Batista Coelho, Jardim Tonico Vieira, Município de Quadra.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do referido Centro de Esportes e Lazer e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 26 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal